



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 218, de 12 de maio de 1980.

Autoriza a Câmara Municipal de Alpercata a se filiar ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente do Legislativo autorizado a filiar à Câmara Municipal de Alpercata como sócio coordenador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) sociedade reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661 de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para atender ao pagamento da contribuição de 1980 da Câmara Municipal de Alpercata como sócio coordenador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 3º. Para atender a execução da presente Lei no exercício em curso, a despesa será classificada no orçamento como:

| | |
|------|--|
| 3000 | Despesas Correntes |
| 3200 | Transferências Correntes |
| 3230 | Transferências a Instituições Privadas |
| 3231 | Subvenções Sociais |

Parágrafo único. O valor do presente crédito será aberto com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente ou excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 4º. Para os exercícios subsequentes de 1980, a contribuição da Câmara Municipal constará do orçamento anual do município, e será fixado de acordo com a tabela de contribuição adotada pelo IBAM.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de maio de 1980.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 1980.

Secretário Municipal de Administração
